

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

## PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

## PORTARIA N.º 300 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

## RESOLVE

<u>Artigo 1.º</u> - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subsequentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, mais 1% (um por cento) totalizando 11% (onze por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA CRISTINA DOS SANTOS, RG. 25.388.690-9-SSP-SP, lotada no cargo de ENFERMEIRA, de provimento efetivo, Regime Estatutário, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

<u>Artigo 2.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 19 de Junho de 2019.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 19 de Junho de 2019.

VALDEIR ALVES MOREIRA Secretário Municipal de Administração